



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 991, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 13/08/2021

**“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.863/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 151/2021 – SME, quanto a cessação a licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 16/08/2021, concedida ao servidor **Gabryel de Siqueira Curitiba – RE 14.874** por meio da Portaria nº 610/21; e

**Considerando** os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.863/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cessada, a partir de 16/08/2021, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 610/2021 ao servidor **GABRYEL DE SIQUEIRA CURITIBA – RE 16.293**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.957.251-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, conforme Processo Administrativo nº 3.863/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 610/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de agosto de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo